

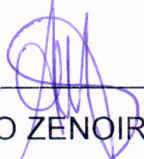
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR ANTONIO ZENOIR
PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 10/2025

A Comissão Constituição e Justiça, neste ato representado pelo relator da presente matéria Ver. ANTONIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA, estudando a presente matéria quanto a **LEGALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE E REGIMENTALIDADE**, nada opõe ao projeto analisado.

Desta forma, dada a seriedade da questão, e a celeridade que se faz necessária, encerra seu parecer, recomendando sua TRAMITAÇÃO e posterior APROVAÇÃO pelos demais pares deste legislativo

Atenciosamente,

Santana do Livramento, 10 de fevereiro de 2025.



ANTONIO ZENOIR
Relator da Comissão Constituição e Justiça